



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 956, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( Um mil reais ) e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º., § 3º. (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.03 – Departamento de Estradas e Rodagem Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas

Fonte 01 – Ficha 139

Valor..... R\$ 1.000,00

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.03 – Departamento de Estradas e Rodagem Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 140

Valor.....R\$ 1.000,00

Valor total geral ..... R\$ 1.000,00

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.**

**Espírito Santo do Turvo, 17 de setembro de 2009.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
956 no. 36 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815